



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PORTARIA                      N°                      80/2023.**

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o abono de permanência é um benefício em pecúnia equivalente ao valor descontado ao plano de previdência, concedido ao servidor que, tendo preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, prevista na legislação pertinente, manifeste opção de permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o abono de permanência se encontra estabelecido no art.40, § 19 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria de Souza preenche todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, optando por permanecer em atividade,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE                      E                      CUMPRA-SE**

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente da Câmara –  
(original assinado)